



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 296 / 2020 Data do Empenho: 20/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome:	20422178 - ANA LUCIA OLIVEIRA	Tipo Pessoa: Física	
Endereço:	RUA A QUADRA A / CASAS POPULARES ,	Complemento:	
Bairro:		Cidade: BOA NOVA	Estado: BA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 069.465.885-50	RG: 1607892812
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	7.340,65	300,00	7.040,65
Contrato:			
Orçamento:			

**HISTÓRICO**  
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS A SENHOR(A) ANA LÚCIA OLIVEIRA, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE AUXÍLIO ALUGUEL, EM FORMA DE PECUNIA, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPÍTULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Data do Empenho: 20/10/2020 Data do Liquidação: 20/10/2020 Data do Pagamento: 23/10/2020

## Trezentos reais ## Valor Bruto 300,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), proveniente desta nota. Em, 23/10/2020  JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 23/10/2020  ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72
---	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
27043-1	BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS	556-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	27043	300,00

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 481 / 2020

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 481, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DOC.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 296 / 2020 Data do Empenho: 20/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	20422178 - ANA LUCIA OLIVEIRA	Tipo Pessoa:	Física
Endereço:	RUA A QUADRA A / CASAS POPULARES ,	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	BOA NOVA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF:	069.465.885-50
Conta:	Agência:	Banco:	-
		RG:	1607892812
		Estado:	BA

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		7.340,65	300,00	7.040,65
Contrato:				
Patrimônio:	-			

**HISTÓRICO**  
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS A SENHOR(A) ANA LÚCIA OLIVEIRA, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE AUXÍLIO ALUGUEL, EM FORMA DE PECUNIA, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPÍTULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Data do Empenho: 20/10/2020 Data do Liquidação: 20/10/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Trezentos reais ##		0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	300,00

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	20/10/2020	BENEFÍCIO EVENTUAL	55	300,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
39491000	LIQUIDAÇÃO OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	300,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/10/2020.  _____ GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 20/10/2020, podendo efetuar o pagamento.  _____ JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87
---	---

---

23/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:57:43  
055600556 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS  
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/10/2020
NR. DOCUMENTO	550.556.000.115.590
VALOR TOTAL	300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALEX DE JESUS PEREIRA  
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 115.590-3  
NR. DOCUMENTO 550.556.000.027.043

=====

NR.AUTENTICACAO	A.900.5AA.2DD.140.F4B
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC208332 JOSE WAGNER M SOUZA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
**ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894.894/0001-52**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<b>NOME:</b>	Ana Lucia Oliveira	
<b>RG:</b>	16078928-12	
<b>CPF:</b>	069.465.885-50	
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua A Quadra A número, casas Populares.	<b>CONTATO:</b> não tem

**PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 055/2020**

**MODALIDADE DE BENEFÍCIOS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO           | <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO       |
| <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL               | <input type="checkbox"/> CALAMIDADES PÚBLICAS         |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO VIAGEM                |   |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CREAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, referente a auxílio aluguel, em forma de pecúnia. Com fundamentação na Lei Municipal de Benefícios Eventuais, Lei nº. 728 de 15 de Maio de 2017, de acordo sessão VI, que trata do Benefício Eventual Moradia, através do Art. 22º, no Inciso I.

Podendo esse benefício ser depositado na conta do proprietário da casa o senhor **Alex de Jesus Pereira**, para custeio da referida despesa.

**Agência:** 0556.8

**Conta:** 115.590-3 - Banco do Brasil conta Corrente.



*Vinicius Silva Sampaio* Boa Nova – BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2020

**Vinicius Silva Sampaio**  
 Séc. Municipal de Assistência Social.

**Autorizo a concessão.**

**Adonias da Rocha P. de Almeida**  
 Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL				
Beneficiário (a): Ana Lucia Oliveira		Apelido: Bolota		
Número do NIS: 16001014230	Número do CPF: 069.465.885-50	Contato:		
Endereço: Rua A Quadra A nº07, Casas populares de Boa Nova.		Referência:		
Renda Bruta mensal "Per Capta": ½ salário mínimo.		Proveniente de:		
ANÁLISE CONCLUSIVA PARA ENTREGA DO BENEFÍCIO			Sim	Não
Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar.				
Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola.				
Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória				
Documentos comprobatórios em anexo				
BENEFÍCIO SOLICITADO				
Nos termos da Lei Municipal nº 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal nº 4.320/64.				
<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO NATALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	
<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO FUNERAL	<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA	
<p>Realizado atendimento ao SR. Ana Lucia Oliveira, foi constatado a necessidade de Benefício Moradia de acordo com Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 37, Inciso II, de 22 setembro 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64. Nesse sentido informo a necessidade do Benefício para custear pagamentos de um auxílio moradia. E de salientar que por conta momento de pandemia atreladas às expressões da questão social.</p>				
 Sônia Ribeiro Psicóloga CRP-0311P-17608				
Boa Nova/BA				

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

**LOCADOR:** ALEX DE JESUS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 774660473 e CPF 901.752.125-20 residente a casas populares 01, Boa Nova/BA.

**LOCATÁRIO:** ANA LUCIA OLIVEIRA, brasileira, união estável, do lar, portador da cédula de identidade R.G. nº 16078928-12, e CPF nº: 069.465.885-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua A Quadra A casas populares, CEP: 45250.000, no município de Boa Nova/Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da locação é de 07 meses, iniciando-se em 04/05/2020 com término em 04/11/2020, independentemente e aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 150,00 mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz e água.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso esta consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas desde que não desfigurem o imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que const no termo de vistoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

**CLÁUSULA OITAVA:** O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

**Cláusula Nona:** Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo o FIADOR, o LOCATÁRIO, em 30 (trinta) dias, dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade do (colocar o fórum do município), para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinand~~o~~as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

BOA NOVA/BA, 04 de maio de 2020

Alex de Jesus Pereira

Alex de Jesus Pereira.

Ana Lúcia Oliveira

Ana Lúcia Oliveira.

Luís Carlos Sousa de Jesus

Testemunha.

Guadalupe Sousa Santos

Testemunha.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ALEX DE JESUS PEREIRA**

Nº de Inscrição  
**901752125-20**



Data de Nascimento  
**03/09/75**

**Quoccard**

506175804400310723

ALEX JESUS PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
FUNÇÃO SOCIAL DE FAMILIAR

Nome  
**ALEX DE JESUS PEREIRA**

CPF  
**901752125-20**

Data de Nascimento  
**03/09/1975**

Fluor  
**VALDETE PEREIRA DOS  
SANTOS**

Cilindric de Desus  
**SERVIS**

Localidade  
**TEQUE, BA**

Data de Emissão  
**19/02/2018**

Localidade  
**TEQUE, BA**

Assinatura  
*Alex de Jesus Pereira*

Localidade  
**BAHIA**

CPF  
**30691917021**

CPF  
**BA 709009996**

Observações

1632317767

1632317767


PROIBIDO PLASTIFICAR

VAUDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR  
NÃO PLANTIFICAR



ANNA LUCIA OLIVEIRA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 16.078.928-12 DATA DE VALIDADE 03-04-2020

NOME ANA LUCIA OLIVEIRA

RESIDUOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA  
DINALVA COSTA OLIVEIRA

CIDADE/UF BOA NOVA BA DATA DE NASCIMENTO 09-06-1986

C.NAS. CM BOA NOVA BA DS  
SEDE LV 444 FL 139 RT 010788  
CEP 069.465.885-50

Assinatura do Diretor de Identificação Policial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & SONS



## DECLARAÇÃO

Eu, ANA LUCIA OLIVEIRA, portadora do RG:16078928-12 SSP/BA e inscrita no CPF sob o número 069.465.885-50, residente à Rua A quadra A Casas populares, nº07, neste município. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social o benefício solicitado no Requerimento 013/2020 CREAS, por não dispor de recursos financeiros no momento.

Boa Nova/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



ANA LUCIA OLIVEIRA

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 23355508-2                      1.10 Data da Entrevista: 03/06/2019  
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CENTRO  
1.12 - Tipo: RUA    1.13 - Título:  
1.14 - Nome: QUINTINO BOCAIUVA  
1.15 - Número: 2    1.16 - Complemento do Número: SN  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 45250-000                                      1.20 - Referência para Localização: ACS IVANILDO

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	4.06 - Data de Nascimento:	09/06/1986
4.03 - NIS:	16001014230		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	JOAO ALMEIDA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	10/01/1982
4.03 - NIS:	16333919560		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	17/06/2006
4.03 - NIS:	21235858245		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	20/12/2004
4.03 - NIS:	21258415587		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	15/08/2008
4.03 - NIS:	21258438161		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	JOAO NETO OLIVEIRA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	09/02/2011
4.03 - NIS:	22007424494		
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	JOAO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	4.06 - Data de Nascimento:	28/03/2018
4.03 - NIS:	23818853920		

---

Local e Data

---

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

---

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa